



PUBLICADO EM PLACAR
Em 05/12/2013

Soraya Sotero Silva
Assessora Especial
Procuradoria Geral do Município
Decreto nº 053/2013

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI N.º 2.129, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.013.

“Dá Denominação a Conjunto Habitacional no Município de Porto Nacional - TO.”

Eu, PREFEITO DE PORTO NACIONAL, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Conjunto Habitacional **DOMINGAS TAVARES DOS SANTOS (IRMÃ EDILA)**, o Conjunto Habitacional Palmeiras, situado no Setor Vila Nova, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTE MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2.013.

OTONIEL ANDRADE
Prefeito Municipal